

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 73/IEF/URFBIO CN - NUREG/2024

PROCESSO N° 2100.01.0042771/2024-68

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SANTIAGO LUIZ SCHMITT	CPF/CNPJ: 083.656.766-80	
Endereço: RUA ALCEDINA FERREIRA, Nº 460	Bairro: CENTRO	
Município: PEDRINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 38178-000
Telefone: (37) 98404-0169	E-mail: betamassis@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA BOA ESPERANÇA	Área Total (ha): 322,9838
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.088 Livro: 2 Folha: 1/4 Comarca: CURVELO/MG	Município/UF: FELIXLÂNDIA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3125705-F7C1.8B81.59CE.4CF4.8F11.9B9C.DC03.EFED

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	993	UN

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	993	UN	503136.30 m E	7927797.40 m S

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	194,7885

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

CERRADO	PASTAGEM COM ÁRVORES ISOLADAS		194,7885
---------	-------------------------------------	--	----------

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	LENHA DE ÁRVORES NATIVAS	97,78	M <sup>3</sup>
MADEIRA	MADEIRA DE ÁRVORES NATIVAS	113,10	M <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/11/24

Data da vistoria: ---

Data de solicitação de informações complementares: 25/11/24 E 19/12/24.

Data do recebimento de informações complementares: 06/12/24 E 20/12/24.

Data de emissão do parecer técnico: 23/12/24.

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a viabilidade do requerimento (104385910) para Corte ou aproveitamento de 993 árvores isoladas nativas vivas, em área de 194,7885 ha, com a finalidade de agricultura, na Fazenda Boa Esperança, município de Felixlândia/MG.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: DAE 1401338537334, Valor R\$1.700,06 (101648779), Data de pagamento 11/06/24 (101648781).

Taxa florestal de vegetação nativa: DAE 2901338535046, Valor R\$ 6.305,95 (101648783), Data de pagamento 11/06/24 (101648786).

Taxa reposição florestal: DAE 2901338536743, Valor R\$ 6.680,29 (101648787), Data de pagamento 11/06/24 (101648790).

SINAFLOR: 23135414

## 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 993 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 194,7885ha, localizada na propriedade Fazenda Boa Esperança, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Comercialização “in natura” / Uso interno no imóvel ou empreendimento / Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.”*

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: Valor quitado de R\$6.680,29  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

**COPAM / URC**     **SUPERVISÃO REGIONAL**

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: JULIO CESAR MOURA GUIMARÃES**

**MASP: 1146949-1**



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Moura Guimarães, Servidor (a) Público (a)**, em 23/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **104459484** e o código CRC **43B458A6**.